



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Edital nº 20, de 21 de junho de 2013

O Reitor *Pro Tempore*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.041, de 20.08.2012, publicada no D.O.U. nº 161, Seção 2, página 10, de 20.08.2012, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER** que o **Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores – para o Semestre Letivo 2013.2** para os Câmpus Sena Madureira e Xapuri, será realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DOS CURSOS

1.1 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA

O tecnólogo em Agroindústria planeja, executa e controla a qualidade das etapas do processo de produção agroindustrial, contemplando a obtenção, o processamento e a comercialização de matérias-primas de diversas origens, insumos e produtos finais. Este profissional atua em empresas de beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal, colaborando em estudos de implantação e desenvolvimento de projetos economicamente viáveis, ocupando-se, ainda, da gestão de atividades referentes ao emprego adequado de equipamentos agroindustriais, em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias alternativas para aproveitamento de produtos e subprodutos agropecuários, sempre contemplando o aspecto ambiental.

1.1.2 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA

O tecnólogo em Agroecologia planeja, analisa, executa e monitora sistemas de produção agropecuária, considerando os aspectos de sustentabilidade econômica, ambiental, social e cultural de modo integrado, atuando em propriedades rurais, cooperativas, associações, órgãos governamentais e não governamentais. Manejo ecológico de sistemas de produção e da agrobiodiversidade, processos de certificação de sistemas agroecológicos, gestão, processamento e comercialização da produção agropecuária ecologicamente correta, utilização de metodologias participativas na organização da produção e da pesquisa, são algumas das atividades deste profissional. O conhecimento da produção agropecuária e de ecossistemas, legislação ambiental, a visão crítica das relações sociais de produção, a aplicação metodológica de princípios do desenvolvimento sustentável, trabalho em equipe, sensibilidade e ética são requisitos à atuação deste tecnólogo.

1.1.3 CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA

O Bacharel em Zootecnia está habilitado a planejar e gerenciar diferentes tipos de sistemas de produção animal e estabelecimentos agropecuários. Atender a demanda na produção de alimentos para a sociedade, sempre respeitando a qualidade e segurança dos produtos de origem animal. Coordenar e fomentar programas de melhoramento genético animal, sempre visando a alta produtividade, observando e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas tecnologias. Atuar e elaborar planos nutricionais para animais de produção, companhia e silvestres, utilizando conhecimentos do funcionamento do organismo animal, com o intuito de aumentar a produtividade, estabelecendo o bem-estar dos animais e suprimindo os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

requerimentos nutricionais em todas as fases de criação. Formular dietas balanceadas e estabelecer o controle de qualidade dos ingredientes, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas. Planejar e executar projetos de instalações zootécnicas, assim como a formação de pastos, conservação de forrageiras e controle ambiental. Promover o julgamento de animais de exposição, observando as principais características dos animais de alta produção. Classificar e avaliar as carcaças dos animais de produção. Realizar estudos de impacto ambiental, em casos de implementação de sistemas de produção animal, a partir da adoção de tecnologias que permitam o aproveitamento e reciclagem dos principais resíduos dos animais. Elaborar planos de manejo, nutrição e criação de cães, gatos e animais silvestres, buscando seu bem estar e equilíbrio nutricional. Implementar as principais práticas profiláticas na produção animal, como a vacinação do rebanho e higiene das instalações. Coordenar grupos de estudo de pesquisa, assim como administrar e planejar atividades de ensino e extensão e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas, conforme o quadro a seguir:

Câmpus	Curso	Modalidade	Nº Vagas	Turno	Forma de Seleção	Local de Oferta
Sena Madureira	Bacharelado em Zootecnia	Superior	40	Integral	ENEM	Sena Madureira
Xapuri	Tecnólogo em Agroindústria	Superior	40	Noturno	ENEM	Xapuri
	Tecnólogo em Agroecologia	Superior	40	Vespertino	ENEM	Xapuri

2.2 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio do resultado da notas do ENEM de 2012.

2.3 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

2.4 Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e o programa de ações afirmativas do IFAC, a disposição das vagas se dá conforme o quadro a seguir:

Câmpus	Cursos	AF1	AF2	AF3	AF4	AF5	Ampla Concorrência	Total
Sena Madureira	Bacharelado em Zootecnia	02	02	08	02	08	18	40
Xapuri	Tecnólogo em Agroindústria	02	02	08	02	08	18	40
	Tecnólogo em Agroecologia	02	02	08	02	08	18	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

	a							
Total								120

AF1 - 5% das vagas destinadas para Pessoas com Necessidades Específicas;
AF2 - 5% das vagas destinadas para candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Os candidatos concorrentes dessa ação afirmativa não devem se autodeclarar afrodescendentes, provenientes de povos indígenas ou pardos e devem possuir renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*;
AF3 - 20% das vagas destinadas para candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Os candidatos concorrentes dessa ação afirmativa devem ainda se autodeclarar afrodescendentes, provenientes de povos indígenas ou pardos e devem possuir renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*;
AF4 - 5% das vagas destinadas para candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Os candidatos concorrentes dessa ação afirmativa não devem se autodeclarar afrodescendentes, provenientes de povos indígenas ou pardos e devem possuir renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*;
AF5 - 20% das vagas destinadas para candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Os candidatos concorrentes dessa ação afirmativa devem se autodeclarar afrodescendentes, provenientes de povos indígenas ou pardos e devem possuir renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*;
2.5 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata este Edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.
2.6 Não havendo o preenchimento das vagas oferecidas pelas ações afirmativas por ausência de inscritos com estas especificidades as vagas serão preenchidas por aprovados inscritos na ampla concorrência em ordem decrescente da nota final.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
3.1.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no *link* eletrônico <http://selecao.ifac.edu.br> no período de 26 de junho a 03 de julho de 2013.
3.1.3 Para a realização da inscrição os candidatos deverão utilizar os navegadores: **Mozilla Firefox** e/ou **Google Chrome**.
3.1.4 Somente poderá realizar inscrição o candidato que tenha realizado o **Enem 2012**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

3.1.5 O preenchimento do formulário de inscrição é obrigatório para fins de efetivação da inscrição e a informação do número de inscrição no Enem 2012 é obrigatório, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados, na imprensa e/ou na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

3.1.6 Em casos de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo simplificado ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.1.7 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

3.2 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.2.1 Até o dia 05 de julho de 2013, o IFAC publicará para os candidatos a lista preliminar de inscritos, contendo nome e número da inscrição, no endereço eletrônico www.ifac.edu.br e nos murais dos Câmpus Sena Madureira e Xapuri.

3.2.2 Até às 21 horas do dia seguinte à divulgação da lista de inscritos os candidatos poderão interpor recursos, por meio do *link* eletrônico <http://selecao.ifac.edu.br>.

3.2.3 Até 14 de julho 2013, o IFAC publicará para os candidatos a lista final de inscritos, contendo nome e número da inscrição, no endereço eletrônico www.ifac.edu.br e nos murais dos Câmpus Sena Madureira e Xapuri.

3.3 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.3.1 As vagas de Ingresso aos Cursos Superiores serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua média final obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012.

3.3.2 A média final para apuração dos candidatos classificados, no processo seletivo, será obtida pela média aritmética entre as notas das 5 provas que compõem o ENEM.

3.3.3 O candidato que tiver obtido nota zero na prova de redação, estará automaticamente excluído do processo seletivo, independente das notas obtidas nas demais provas.

3.3.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na disputa da última vaga, será contemplado o candidato que obtiver:

1º) maior nota na prova da Redação.

2º) maior média entre as notas obtidas nas demais provas excluída a Redação.

3º) o candidato de maior idade, considerando-se hora, dia, mês e ano.

3.3.5 O candidato aprovado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação.

3.3.6 As notas do Enem 2012, dos candidatos inscritos, serão obtidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do Sistema EnemSolicitação disponibilizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

3.4 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

3.4.1 A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo simplificado será feita mediante lista dos aprovados afixada nos murais dos Câmpus Sena Madureira e Xapuri e no endereço eletrônico: www.ifac.edu.br, no dia 05 de julho de 2013.

3.4.2 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, serão divulgadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.ifac.edu.br, respeitando a ordem decrescente de médias dos candidatos que comporem a lista de suplência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

3.4.3 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

3.4.4 É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

3.4.5 Até às 21 horas do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar os candidatos poderão interpor recursos, por meio do *link* eletrônico <http://selecao.ifac.edu.br>.

3.4.6 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo simplificado será feita mediante lista dos aprovados afixada nos murais dos Câmpus Sena Madureira e Xapuri e no endereço eletrônico: www.ifac.edu.br, no dia **14 de julho de 2013**.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula será realizada nas coordenações de Registro Escolar do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu no período de **15 a 19 de julho de 2013**, nos horários de **8h às 12h, de 14h às 17h30 e das 19h às 21h**.

4.2 Os candidatos aprovados têm assegurado o direito de efetivar a matrícula e deverão comparecer ao Câmpus para o qual se inscreveu para cumprir os procedimentos de matrícula como descrito neste Edital.

4.3 Os candidatos deverão assinar, no ato da matrícula, declaração de que não se encontram matriculados em outro **Curso de Graduação em instituição pública de ensino superior**, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei 12.089/2009.

4.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 4.5 deste Edital.

4.5 O candidato aprovado deverá apresentar e entregar no ato da matrícula a seguinte documentação em fotocópia, juntamente com os documentos originais, para autenticação ou devidamente autenticada:

- a. certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. certidão de nascimento ou casamento;
- c. documento de Identidade (Documento oficial com foto);
- d. título de eleitor e da certidão de sua quitação respectiva (para maiores de 18 anos);
- e. documento de quitação com o Serviço Militar (para homens maiores de 18 anos);
- f. cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente.
- h. comprovante original de endereço, completo com CEP, e atualizado (últimos três meses);
- i. os candidatos classificados pela ação afirmativa de Portadores de Necessidades Especiais deverão entregar documento oficial e original com o Código Internacional de Doenças (CID);
- j. os candidatos classificados por meio das ações afirmativas AF2 e AF4, deverão apresentar documento comprobatório de renda que atenda as especificações contidas nas ações afirmativas que se inscreveram;
- k. os candidatos classificados por meio das ações afirmativas AF3 e AF5, deverão apresentar documento se autodeclarando afrodescendentes, provenientes de povos indígenas ou pardos, além de documento comprobatório de renda que atenda as especificações contidas nas ações afirmativas que se inscreveram;

4.6 Para fins de comprovação de renda, serão aceitos os documentos descritos no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. nº 199, de 15 de outubro de 2012, na seção I, conforme a seguir:

4.6.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 4.6.1.1 Contracheques;
- 4.6.1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.6.1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 4.6.1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 4.6.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 4.6.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 4.6.2 ATIVIDADE RURAL
 - 4.6.2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 4.6.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
 - 4.6.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - 4.6.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - 4.6.2.5 Notas fiscais de vendas.
- 4.6.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 - 4.6.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - 4.6.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 4.6.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 4.6.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
 - 4.6.4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 4.6.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - 4.6.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - 4.6.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.6.5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 - 4.6.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - 4.6.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - 4.6.5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 4.7 O Campus, por meio da Assistência Estudantil, deverão realizar entrevistas e, se necessário, programar visitas ao local de domicílio do estudante, para averiguar as informações socioeconômicas declaradas no ato da matrícula.
- 4.8 A necessidade especial de que trata a ação afirmativa de Pessoas com Necessidades Específicas (AF1) será analisada por uma Junta Médica Oficial para fins de efetivação da matrícula.
- 4.9 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 4.10 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

4.11 O candidato aprovado poderá obter informações sobre matrícula nas Coordenações de Registro Escolar dos Câmpus Sena Madureira e Xapuri.

4.12 Se existir vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª Chamada, o IFAC divulgará editais de vagas remanescentes através da Pró-Reitoria de Ensino (Edital de 2ª Chamada, 3ª Chamada, etc.), por meio do site da Instituição www.ifac.edu.br, e exposto no mural dos Câmpus até que o grupo previsto se complete.

5. CRONOGRAMA

Datas	Atividades
21/06/2013	Lançamento do Edital
26 a 03/07/13	Inscrições no <i>link</i> : http://selecao.ifac.edu.br
05/07/13	Publicação da lista preliminar de inscritos no site do IFAC: www.ifac.edu.br
06/07/13	Interposição de recurso para correção da lista de inscritos
09/07/13	Publicação da lista final de inscritos no site do IFAC: www.ifac.edu.br
12/07/13	Divulgação da relação dos candidatos classificados
13/07/13	Interposição de recursos do resultado dos candidatos classificados
14/07/13	Divulgação do resultado final
15 a 19/07/13	Matrículas

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados, em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo IFAC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.3. Todos os horários mencionados neste Edital são relativos ao horário oficial do Estado do Acre.

6.5. O Processo Seletivo estará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino do IFAC, que constituirá Comissão responsável pela operacionalização.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino.

Rio Branco, 21 de junho de 2013.

(original assinado)

Danielly de Sousa Nóbrega
Pró-Reitora de Ensino

(original assinado)

Breno Carrillo Silveira
Reitor *Pro Tempore*